



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SR. MANOEL DIAS FERNANDES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa de direito público interno, inscrito no CPF sob o nº 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu Ordenadora de Despesas, a Sra. Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A) e de outro lado o Sr. MANOEL DIAS FERNANDES, estabelecido na Rua Zamore Viana, Distrito de Ouro Branco, Lavras da Mangabeira/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.625.548-33, apenas denominado de CONTRATADO(A)/LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.28.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 02.09.02/2025, firmado em 02 de setembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel tipo casa, destinado ao funcionamento do CRAS no Distrito de Ouro Branco por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.28.1, o qual enseja o Contrato de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2027, o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel, a contar do dia 03 de setembro de 2026,** podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal

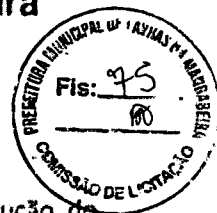
CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com o valor originalmente contratado, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de 01 (um) imóvel tipo casa, destinado ao funcionamento do CRAS no Distrito de Ouro Branco por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE	Mês	12	700,00	8.400,00
				Total	8.400,00



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



4.2 O CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A) pagará ao CONTRATADO(A)/LOCADOR(A) pela execução do objeto o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	02	08 245 0148 2 090.0000	3390-3600

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

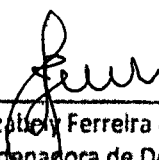
6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

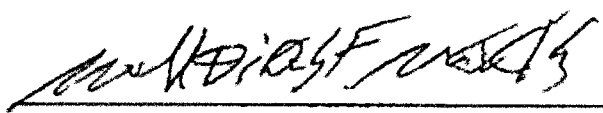
7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

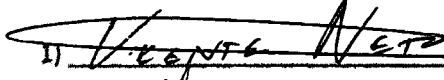
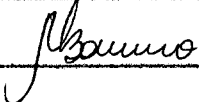
Lavras da Mangabeira/CE, 31 de agosto de 2026.


Francisca Izabelly Ferreira de Alencar Lima
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A)


MANOEL DIAS FERNANDES
CPF: 044.625.548-33
CONTRATADO(A)/LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1)  CPF nº 019.109.883-32
2)  CPF nº 047.455.683-20